

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - DPE/RN

Processo Administrativo nº 06410017.000489/2025-51

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 23/2021 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01 de janeiro de 2025 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025 nº RN000009/2025, ficando alterada a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 23/2021 - DPE/RN.

**DO REAJUSTE DO VALOR:** Fica repactuado, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 23/2021 - DPE/RN, passando de R\$ 96.636,26 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 104.024,03 (cento e quatro mil, vinte e quatro reais e três centavos).

Em consequência dessa alteração, o valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses passa de R\$ 1.159.635,12 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para o montante de R\$ 1.248.288,36 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

As diferenças de valores retroativas a 01 de janeiro de 2025, decorrentes da repactuação de preços, serão apuradas proporcionalmente aos montantes efetivamente faturados, por meio de liquidação e conforme quantidade de postos vigentes à época da execução.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da repactuação de preços corresponde às seguintes dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 05101; Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801– Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública; Natureza Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação; Fonte: 0.5.00.000000– Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A repactuação de preços teve por supedâneo a previsão contida na cláusula segunda do contrato administrativo nº 23/2021-DPE/RN, a cláusula décima sexta do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 40/2021, bem como as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o acórdão nº 1.186/2017 prolatado pelo Tribunal de Contas da União, a Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025 - RN000009/2025, que estabeleceu o reajuste do salário-base e insumos devidos à categoria de profissionais da contratada, e Decreto Municipal nº 13.289/2024, que reajustou a tarifa do transporte público no município de Natal/RN.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no instrumento contratual, não modificadas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 28 de julho de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-Q16PIP5K7S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-Q16PIP5K7S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1.184/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
26º	MARIA EDUARDA DE MORAIS SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-7C730NBD2S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-7C730NBD2S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1174/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 48/2025-SDPGE, de 8 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.946, em 9 de julho de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, promovido pelo Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, que ocorrerá em 16 de agosto de 2025, das 9h às 16h, na UERN – Campus Zona Norte, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, no dia 16 de agosto de 2025, em Natal/RN, conforme autos do processo administrativo SEI nº 000110000069.000139/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, promovido pelo Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, no dia 16 de agosto de 2025, das 9h às 16h, na UERN – Campus Zona Norte:

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6;

OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5;

LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1;

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6;

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9;

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0;

CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5;

JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5; e

ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-7HR00RQ2NW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-7HR00RQ2NW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Edital n. 004/2025\* – Núcleo de São Paulo do Potengi, de 25 de julho de 2025. Resultado Definitivo da Prova Escrita e convocação para Entrevista.

\*Replicado por incorreção

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO PAULO DO POTENGI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS, O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA (ETAPA 2) E CONVOCA HABILITADOS PARA A ENTREVISTA (ETAPA 3) DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

### 1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES À PROVA ESCRITA

A candidata Mhayra Rhara Sales Alves interpôs recurso em face da divulgação do resultado provisório da Etapa 2 do Processo Seletivo de Residentes, alegando que havia encaminhado sua prova dentro do prazo estabelecido, mas que seu nome não constara na lista das notas divulgadas.

Pois bem, após análise do recurso e conferência dos registros de e-mails recebidos, verificou-se que a mensagem enviada pela candidata foi equivocadamente direcionada à caixa de lixo eletrônico, o que impediu sua identificação no momento da apuração inicial.

Reconhecido o equívoco e provido o recurso, a Comissão procedeu à apreciação regular da prova encaminhada, realizando sua correção e atribuindo as respectivas notas, que já foram devidamente incluídas no quadro de notas atualizado, conforme pode se verificar na tabela abaixo.

O candidato Josinaldo Alves Bezerra interpôs recurso contra a pontuação atribuída à sua prova, requerendo a elevação da nota das questões discursivas, bem como o ajuste proporcional da nota da peça processual, sob o argumento de que suas respostas demonstraram aderência substancial ao espelho de correção.

O recurso merece ser parcialmente provido, para fins de ajustar a nota da questão discursiva, acrescendo em 0,1, uma vez que no enunciado “a” o candidato deixou de mencionar o Tema 280 do STF.

Quanto à peça processual, apesar de bem estruturada e juridicamente fundamentada, foram identificadas ausências relevantes em relação aos parâmetros do espelho, notadamente quanto ao endereçamento equivocado, visto que não remeteu ao Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo do Potengi, que possui competência absoluta, nos termos do art. 2º da Lei 12.153/09, ausentes também pedidos e elementos específicos descritos no espelho de respostas, tais como o NAT-Jus e requerimentos finais, o que comprometeu parcialmente sua completude. Forte nessas razões, o recurso merece ser parcialmente acolhido, com a elevação da nota das questões discursivas para 4,7 pontos, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída à peça processual.

A candidata Emanuella Moura Barros apresentou recurso contra a nota final atribuída à sua prova discursiva, pleiteando reavaliação da correção, com alegação de aderência substancial de suas respostas ao espelho de correção, tanto na parte das questões discursivas quanto na peça prática.

Após reanálise da prova discursiva da candidata, verificou-se que os principais pontos exigidos no espelho de correção foram efetivamente enfrentados, com uso adequado de fundamentos constitucionais, legais e jurisprudenciais. Os argumentos foram expostos com clareza e demonstração de domínio técnico, especialmente quanto aos temas de violação de domicílio, prisão ilegal, tipificação penal, audiência de custódia e ausência de perícia.

Apesar de alguns trechos poderem ter sido desenvolvidos com maior profundidade ou precisão terminológica, entendeu-se que a resposta atendeu aos critérios essenciais de correção, tirante o item “d”, considerando a facilidade de o flagranteado constituir advogado particular, ponto não abordado pela candidata.

No tocante à peça prática, a estrutura geral, a argumentação jurídica e a fundamentação constitucional e legal foram adequadas e bem articuladas. Foram identificados elementos compatíveis com o espelho de correção, como a indicação da legitimidade passiva do Estado e do Município, a postulação da tutela de urgência, os fundamentos do direito à saúde e os pedidos principais com foco na efetividade da prestação jurisdicional.

Entretanto, além de a fundamentação não ter sido desenvolvida a contento, a peça apresentou algumas falhas formais relevantes, como o endereçamento incorreto ao juízo (Vara Cível em vez de Juizado da Fazenda Pública), ausência de pedidos acessórios obrigatórios (gratuidade da justiça e valor da causa), além da omissão de tópicos expressamente exigidos, como a menção ao NAT-Jus e outros requerimentos compatíveis com as prerrogativas da Defensoria Pública, esperados na prática forense diária, de sorte que da reanálise da peça processual, entendeu-se por adequada a nota atribuída a candidata.

Bem assim, a Comissão deliberou pelo provimento parcial do recurso, com reajuste da pontuação das questões discursivas para 4,7 pontos, mantendo-se inalterada a nota da peça processual.

A candidata Débora de Albuquerque e Silva interpôs recurso contra as notas atribuídas à sua prova, pleiteando a elevação das notas da parte discursiva e da peça processual sob a justificativa de que teria atendido, de forma substancial, todos os critérios exigidos pelo espelho de correção.

O recurso da candidata, no entanto, não merece guarida, uma vez que na questão criminal deixou de mencionar o Tema 280 do STF (item a), como também sustentou a obrigatoriedade da Defensoria Pública, deixando de considerar a possibilidade de o flagranteado constituir advogado particular (item d), devendo manter-se inalterada a nota a ela atribuída.

No que concerne à peça prática, ainda que tenha sido corretamente estruturada, com adequada indicação da causa de pedir e pedidos principais, foram identificadas falhas formais e omissões relevantes que comprometem sua completude, tais como endereçamento inadequado, ausência de menção ao NAT-Jus, item expressamente exigido no espelho de correção e omissão de dispositivos específicos que referentes às prerrogativas da Defensoria Pública, motivo pelo qual se entendeu por adequada a nota atribuída à candidata. Recurso indeferido, portanto.

Anexo 1 – Resultado Definitivo da Prova Escrita

	Nome	Concorrência	Nota Caso Prático (Penal)	Nota Peça Processual (Cível)	Nota Final
1	Alexandre Fonseca de Freitas	ampla	4,0	3,1	7,1
2	Alice Batista de Menezes	ampla	3,4	2,8	6,2
3	Aline Mabel B. Ramos Teixeira	Pretos/pardos	4,4	2,6	7,0
4	Alisson De Melo Silva	ampla	3,8	2,7	6,5
5	Alline Machado Gonçalves	ampla	4,7	3,0	7,7
6	Ana Beatriz Bezerra de Andrade	ampla	3,6	1,5	5,1
7	Ana Beatriz Oliveira Araújo	ampla	5,0	3,6	8,6
8	Ana Clara Medeiros Mariz	ampla	4,4	3,0	7,4
9	Ana Cláudia Muniz Fortaleza	ampla	5,0	5,0	10,0
10	Anderson Allan D.de Medeiros	ampla	4,8	2,3	7,1
11	Beatriz Costa Abreu	ampla	4,5	3,1	7,6

# Diário Oficial



# Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

12	Bianca Estevam Lemos	ampla	4,6	3,4	8,0
13	Biane Maria da Costa Ribeiro	ampla	4,0	2,8	6,8
14	Candice de Medeiros Azevedo	Pretos, pardos	4,3	2,8	7,1
15	Carolina Pereira Furtunato	ampla	4,5	2,8	7,3
16	Caroline Ferreira do Nascimento	ampla	4,1	4,5	8,6
17	Danielly Liliâne Silva Monteiro de Souza	ampla	4,8	5,0	9,8
18	Dariella Santos Bento Caetano de Jesus	Pretos/pardos	4,3	3,0	7,3
19	Débora de Albuquerque e Silva	ampla	4,7	2,9	7,6
20	Denise Maria Paiva Magalhães	ampla	4,6	3,0	7,6
21	Emanuella Moura Barros	ampla	4,7	3,3	8,0
22	Flaise Hélen Lopes Rocha	ampla	4,2	4,2	8,4
23	Francisca Amanda Barbosa do Nascimento	ampla	4,3	4,5	8,8
24	Giselly Maria Silva Mesquita	ampla	4,1	3,0	7,1
25	João Pedro Rodrigues de Queiroz	ampla	4,5	3,3	7,8
26	Josinaldo Alves Bezerra	PeD	4,7	2,9	7,6
27	Juliana Sampaio Martins	ampla	4,6	2,6	7,2
28	Kelma Maria Silva Melo	ampla	4,3	3,8	8,1
29	Lara Sandrine de Lira Câmara	ampla	4,3	3,4	7,7
30	Lauane Brito Dos Santos	ampla	4,3	4,0	8,3
31	Leticia Maria Alvarenga Fonseca	ampla	4,8	3,8	8,6
32	Leticia Soares de Pontes	ampla	4,7	3,1	7,8
33	Livia Maria Meneses Dias	ampla	4,4	3,1	7,5
34	Louise Gomes de Oliveira Sousa	ampla	4,7	3,8	8,5
35	Maria Heloissy de Oliveira Lima	ampla	4,4	3,4	7,8
36	Maria Jullianny Gomes	ampla	4,7	5,0	9,7
37	Maria Regina de Oliveira Veras	ampla	4,2	3,4	7,6
38	Mariana Queiroz de Avila	ampla	4,6	3,5	8,1
39	Matheus Pasqualin Zanon	ampla	4,8	3,6	8,4
40	Maysa Lima Rodrigues	ampla	4,8	4,0	8,8
41	Mhayra Rhara Sales Alves	Pretos, pardos	4,7	3,1	7,8
42	Millena Beatriz Carvalho Albuquerque	ampla	4,6	4,8	9,4
43	Paula Juliana Morais de Oliveira	ampla	4,6	3,7	8,3
44	Priscilla Ryana Do Nascimento Anselmo	ampla	4,5	2,5	7,0
45	Rivadarwin Mota de Medeiros Paiva	ampla	4,5	2,9	7,4
46	Sâmia Gonçalves Santos	ampla	4,4	3,6	8,0
47	Sara de Souza Lins Batista	ampla	4,2	3,6	7,8
48	Sheylla Silva das Chagas	ampla	4,4	2,6	7,0
49	Sofia Nóbrega Vilar	ampla	4,5	2,7	7,2
50	Stephanni Pereira Mendonça	ampla	4,5	3,5	8,0
51	Tábíta Juliana Souza Frutuoso	ampla	4,6	3,5	8,1
52	Valcymara Mayara C. Gadelha	PeD	4,2	2,8	7,0
53	Vitor Pupim Perdonatti	ampla	4,8	3,0	7,8

Anexo 2 – Rol de candidato (a)s habilitado(a) à Etapa 3, com horário previsto para a respectiva entrevista, no dia 29.07.2025 (terça-feira), nos termos do art. 19.III.1 do edital nº. 001/2025

Candidatos Ampla concorrência	
Nome	Horário da Entrevista
Ana Beatriz Oliveira Araújo	09:00
Ana Cláudia Muniz Fortaleza	09:10
Bianca Estevam Lemos	09:20
Caroline Ferreira do Nascimento	09:30
Danielly Liliâne Silva Monteiro de Souza	09:40
Emanuella Moura Barros	09:50
Flaise Hélen Lopes Rocha	10:00

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Francisca Amanda Barbosa do Nascimento	10:10
Kelma Maria Silva Melo	10:20
Lauane Brito Dos Santos	10:30
Leticia Maria Alvarenga Fonseca	13:00
Louise Gomes de Oliveira Sousa	13:10
Maria Jullianny Gomes	13:20
Mariana Queiroz de Avila	13:30
Matheus Pasqualin Zanon	13:40
Maysa Lima Rodrigues	13:50
Millena Beatriz Carvalho Albuquerque	14:00
Paula Juliana Moraes de Oliveira	14:10
Sâmia Gonçalves Santos	14:20
Stephanni Pereira Mendonça	14:30
Tábita Juliana Souza Frutuoso	14:40

Candidatos Pretos/Pardos	
Nome	Horário da Entrevista
Aline Mabel B. Ramos Teixeira	14:50
Candice de Medeiros Azevedo	15:00
Dariella Santos Bento Caetano de Jesus	15:10
Mhayra Rhara Sales Alves	15:20

Candidatos PeD	
Nome	Horário da Entrevista
Josinaldo Alves Bezerra	15:30
Valcymara Mayara C. Gadelha	15:40

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Nos termos do art. 19, item III.1, do edital de abertura do certame, os candidatos acima nominados no Anexo 2 estarão habilitados à fase de Entrevista (Etapa 3), que será realizada virtualmente no dia 29 de julho de 2025, no turno matutino e vespertino, conforme horários acima estabelecidos. A ordem de realização observará a sequência estabelecida no Anexo 2, podendo ocorrer eventuais atrasos no início de cada entrevista em razão de fatores imprevistos.
- O link de acesso individual à entrevista será encaminhado ao (à) candidato(a) até as 11h do dia 28/07/2025, exclusivamente para o e-mail utilizado no momento da inscrição.
- A entrevista ocorrerá por meio da plataforma Microsoft Teams. Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a sala virtual com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência. O não comparecimento no horário designado será considerado ausência, implicando na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;
- Cada entrevista terá duração aproximada de 10 (dez) minutos;
- É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto no momento da entrevista;
- O acesso e a permanência na sala virtual são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas técnicos, falhas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam ou dificultem a participação na entrevista;
- Durante a entrevista, serão analisados os currículos dos(as) candidatos(as), com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem como realizar questionamentos pertinentes às atividades a serem desempenhadas;
- O(a) candidato(a) será avaliado(a) e conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Em caso de inaptidão, a decisão será devidamente fundamentada por escrito e disponibilizada, de forma reservada, exclusivamente ao(a) candidato(a) interessado(a);
- O resultado da Entrevista (Etapa 3), bem como o Resultado Final da Seleção, será publicado no Diário Oficial do Estado.

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO  
Defensor Público do Estado  
Coordenador do núcleo de São Paulo do Potengi

\*Replicado por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-7NAX0W4S90-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-7NAX0W4S90-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1.175/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 30 de julho de 2025 a 8 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001487/2025-70;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, no período compreendido entre 30 de julho de 2025 a 8 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-YU8T9AN68E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-YU8T9AN68E-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1.185/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE ASSÚ/RN, regida pelo Edital nº 02/2024-DPE/ASSÚ, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.750, em 11 de setembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ASSÚ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
07º	MAYSA LIMA RODRIGUES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-GAT3RD7OOI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-GAT3RD7OOI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1.183/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas concedidas à Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, bem como nos dias 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano, por meio de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001310/2025-73;

CONSIDERANDO que os dias 2 e 3 de agosto de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo;

CONSIDERANDO que os dias 9 e 10 de agosto de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo;

CONSIDERANDO que o dia 11 de agosto de 2025 é feriado judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, bem como no dia 1º de agosto de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 4, 5, 6, 7, 8 de agosto de 2025, bem como, seguida e imediatamente, pelos dias 12, 13, 14 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-GX0RRUUJ0Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-GX0RRUUJ0Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Edital nº 57/2025, de 24 de julho de 2025.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem da 31ª edição do Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo IBCCRIM, a ser realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em São Paulo/SP.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício a abertura de 3 (três) inscrições para a 31ª edição do Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo IBCCRIM, a ser realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em São Paulo/SP.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, conforme redação dada pela Resolução nº 97/2014, de 13 de dezembro de 2014, que alterou o artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 30 de julho de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br).

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, ainda que sobre temática diversa, somente poderão ser selecionados para a 31ª edição do Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo IBCCRIM caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-GGD0RHME9M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-GGD0RHME9M-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1177/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 52/2025-SDPGE, de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.953, em 18 de julho de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Indulto Natalino da 14ª Vara Criminal da Comarca de Natal, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Indulto Natalino da 14ª Vara Criminal da Comarca de Natal, no dia 25 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720- 3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0;

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6;

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;

BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9;

DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0;

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7; e

JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Indulto Natalino da 14ª Vara Criminal da Comarca de Natal, no dia 1º de agosto de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720- 3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0;

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;

BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9;

DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0;

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7;

JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5; e

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-GLWXR13UQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-GLWXR13UQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1.187/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO requerimento de desistência, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 47ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
48º	LAYLA REBECA DE OLIVEIRA PEREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-PEZ117IPVC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-PEZ117IPVC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 1.186/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de fim de lista, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 14ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
15º	JÚLIA CUNHA GARCIA
16º	LILIAN PRISCILA NICÁCIO EVARISTO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-YDL29XF1H2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-YDL29XF1H2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, telefones: (51)3023-8888 ou (14) 3019-2778, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br e apoiolicitacoes@segurafacil.com.br, neste ato representada por Victória Maccari Soares, inscrita no CPF/MJ sob o nº \*\*\*.122.650-\*\*.

Objeto: Alteração das cláusulas primeira e quinta do contrato administrativo nº 11/2025 - DPE/RN em razão da necessidade de detalhamento dos valores unitários proporcionais das franquias dos veículos, considerando a implantação fracionada da cobertura durante a vigência contratual inicial.

Pelo presente instrumento, fica alterado o quadro de valores da cláusula 1.1 do contrato original para incluir o detalhamento do valor unitário proporcional e o período de vigência inicial de cada apólice, em conformidade com o cronograma de execução previsto na cláusula sexta.

Em decorrência do referido cronograma, a cláusula quinta, que define o valor da contratação, é modificada, e seu item 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O valor global, para o período de 12 (doze) meses, para cobertura da frota veicular objeto do presente contrato é de R\$13.808,37 (treze mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos), conforme detalhamento constante na cláusula primeira do instrumento contratual. Em função do cronograma de implantação constante na cláusula sexta do contrato, durante os primeiros doze meses da contratação, será abatido do valor global do contrato o montante correspondente à proporcionalidade decorrente das apólices com vigência inferior a um ano, conforme quadro de detalhamento constante na cláusula 1.1."

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade aos serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 28 de julho de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Victória Maccari Soares  
Gente Seguradora S.A  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-YOOW968GNA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-YOOW968GNA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025

Portaria nº 231/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R, a pedido, a partir desta data, a designação do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, para o exercício da função de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, realizada através da Portaria nº 20/2024 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.594, em 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria gera seus efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15960

Defensoria Pública

Natal, 29 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6N8AIQ5VK0-PQ2VIGC51K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6N8AIQ5VK0-PQ2VIGC51K-P2TH9ZW2VI

